

DECRETO Nº 2.631, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 12.889,94 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2166 AÇÕES DE DEFESA CIVIL
3.4.5.20.93.0000 – 47895 Indenizações e Restituições.....R\$ 12.889,94
759 – Recursos Vinculados a Fundos
Recurso 1137 - Recurso Transferência Para Execução de Ações de Defesa Civil (Portaria 2364/2024)
TOTAL.....R\$ 12.889,94

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 12.889,94 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 12.889,94
759 – Recursos Vinculados a Fundos
Recurso 1137 - Recurso Transferência Para Execução de Ações de Defesa Civil (Portaria 2364/2024)
TOTAL.....R\$ 12.889,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 04 de fevereiro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração